

PROTOCOLO N.º 9.728.002-9

**PARECER N.º 129/08** 

**APROVADO EM 05/03/08** 

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - ENSINO MÉDIO

**E PROFISSIONAL** 

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em

Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e

Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS E EDMILSON

LENARDÃO

## I - Relatório

1 - Pelo Ofício nº 6087/07-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Machado de Assis - Ensino Médio e Profissional, do Município de Sertanópolis que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

## 2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Machado de Assis - Ensino Médio e Profissional está localizado à Rua Rio de Janeiro, nº 411, no Centro do Município de Sertanópolis e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de Cursos Técnicos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial nº 677/06 de 07 de março de 2006 quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio.

## 3 - Dados Gerais do Curso

"Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Forma: Integrada

Carga Horária do curso: 1367h - BNC e 1033h - F.E – Total 2.400h Regime de funcionamento: de 2.ª a 6.ª feira, no período noturno;

Regime de Matrícula: semestral Número de vagas: 30 por turma;

RF 1



Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres; Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora; Modalidade de oferta: Presencial."

## 4 - Justificativa

"Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso."

## 5 - Objetivos

- "a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento."

#### 6 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

"O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas."

# 7 - Organização Curricular Contendo as Informações Relativas à Estrutura do Curso

"O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas."

		SECRETARIA DE ES	TA	DO	DA	ED	UC	ACÃ	O		
	Londri	na						-			
Entidad	de Mar	nto : CE. Machado de Assis ntenedora : GOVERNO DO ESTADO DO P									
Curso:	- TE	CNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCA	AR/	LNA O PE	OF	ISSI	ONA	LIN	TECDADA	À EDUC	ACION
OTI	10 E Z	IDULIUS	· V				01121	L	TEGRADA	A EDUC.	AÇAU D
	NOITI		An	o de	imp	lanta	ção :	200	8		
MODE	N.º										
	14.		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº tota horas relógio
	١.	4 Down	10	-	30	4°	5°	6°			
	1	ARTE	2	2					4	80	67
_	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
Ś	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
Š	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
7	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
Š	6	GEOGRAFIA	2	3	2	+	1	$\vdash$	7	140	117
BASE NACIONAL COMUM	7	HISTÓRIA	$\vdash$	+	+	2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA	$^{\dagger}$	$\vdash$	+	2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA		$\vdash$	$\vdash$		2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2	+	-		6	120	100
		SUBTOTAL	16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
CONTRACTOR ESPECIFICA	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA †				3	2		5	100	83
	18	MARKETING -					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE -				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
		SUBTOTAL	8	9	9	12	12	12	62	1.240 >	1.033
		TOTAL	24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



## 8 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 99 a 110.

- LUEDGIL S/A
- AM Bertolucci

## 9 – Critérios de Aproveitamento de Competências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

## Escolar.

## 10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem

"A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a freqüência mínima de 75%."

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 97.

## 11 - Certificação

"O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração."

## 12 - Plano de Avaliação do Curso

"O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução."

## 13 - Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

"A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas."



## 14 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Juliana Fávaro da Mota	- Administração	<ul> <li>Coordenação do Curso</li> <li>Administração Financeira e de Processos</li> </ul>			
Isabel Aparecida Pissinati	- Educação Artística -Artes Plásticas	- Arte			
Evanilde M. Barbana Favaron	- Ciências – Habilitação Biologia	- Biologia			
Sandra Luiza Gomes	- Educação Física	- Educação Física			
Ouriston Carlos Bueno	- Ciências Sociais	- Filosofia/Sociologia			
Roberto Rodrigues dos Santos	- Física	- Física			
Maria Solange Ferreira	- Estudos Sociais – Habilitação Geografia	- Geografia			
Janete Dancini	- História	- História			
Nilza Marias da S. Ferreira	- Letras – Habilitação Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura			
Valéria Aparecida Juliani	- Matemática	- Matemática			
Leyla Giovana T. Pissoloto	- Química	- Química			
Regina Célia Reis Zacarias	- Letras Habilitação Português/Inglês	- Inglês			
Nilcélia Ferreira da Mata	- Ciências Contábeis	<ul><li>Introdução à Economia</li><li>Noções de Contabilidade</li></ul>			
Leandro Luiz V. Lombardi	- Administração - Especialização e Gestão e Estrt. Empresarial	- Comportamento Organizacional e de Pessoal - Marketing			
Maristela Bonfain	- Administração – Habilitação em Administração de Empresas e Administração Rural	- Elaboração e Análise de Projetos - Teoria Geral da Administração			
Tânia Mara de Almeida	- Bacharel em Direito - Pós Graduação em Liderança no Espaço Escolar, Supervisão, Orientação Escolar e Orientação Educacional	- Noções de Direito			

RF 5



### 15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 173

a 304.

## 16 - Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 282/2007, do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Rosilei Maristela Pereira dos Santos, Bacharel em Administração.

## Relatório da Comissão Verificadora

"ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SERTANÓPOLIS

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, será ofertado pelo Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional após o Ato Oficial de Autorização. O estabelecimento possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação nº 09/06-CEE.

O estabelecimento visa propiciar formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa enfrentar os desafios no mundo do trabalho.

A equipe pedagógica e o coordenador do curso, deverão acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, recepção, sala de direção, secretaria, sala de professores, 01 laboratório de informática e biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar, possibilitando uma formação integral do educando e assim inserindo-o em atividades inerentes ao curso.

No protocolado consta a relação de docentes com as respectivas habilitações.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é FAVORÁVEL à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do município de Sertanópolis e NRE de Londrina."

6



#### Laudo Técnico da Perita

"O CE. Machado de Assis – Ensino Médio e Profissional, do município de Sertanópolis, solicita a autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração, em nível médio na modalidade de Jovens e Adultos." Após leitura do processo e visita in loco, observa-se que a proposta pedagógica do curso, é voltada para conhecimentos que ultrapassem os limites de uma formação específica e restrita, oferecendo conhecimentos tecnológicos, científicos e culturais para que os concluintes possam enfrentar os desafios do mundo do trabalho.

O estabelecimento de ensino possuí biblioteca ampla e com acervo bibliográfico que atende ao curso, bem como o Laboratório de Informática e de Ciências.

Sendo assim, meu parecer é favorável a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Jovens e Adultos, no estabelecimento de ensino."

Consta à folha 346 Ofício nº 19/07, da Direção do Estabelecimento, encaminhando à Mantenedora solicitação de providências para fazer as adequações apresentadas no Relatório nº 257028/2006 do Corpo de Bombeiros, com o comprovante de Protocolo nº 9.429.261-1

### II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 296/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos — Área Profissional: Gestão — PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, 1367 horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralizão de 06 (seis) semestres, 30 vagas por turma, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Machado de Assis - Ensino Médio e Profissional, no Município de Sertanópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE.

RF 7



Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dia informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.